



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 483, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Proad n.º 8580/2022,

RESOLVE

I - Conceder à servidora **MARÍLIA CARNEIRO ARNAUD**, Analista Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 210.197.460, licença para tratar de assuntos particulares, no período de 10.10.2022 a 21.10.2022, 12 (doze) dias, nos termos do art. 91 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 04.09.2001, publicada no D.O.U., de 05.09.2001 (Edição Extra), c/c as disposições contidas na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente